



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E
MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
PRESIDENCIA
Portaria Normativa nº 2/2024 - IPASGOSAÚDE/PRESI-21478

Institui a carga horária de trabalho dos empregados no âmbito do Ipasgo Saúde.

O Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE, no uso suas atribuições legais;

Considerando o Regulamento de Contratação de Pessoas e a necessidade de padronização da carga horária de seus empregados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes padrões de expediente para os colaboradores do Ipasgo Saúde:

I - Os empregados ocupantes de cargos administrativos terão a jornada diária de 08 (oito) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, respeitando o intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas para descanso (almoço), conforme Artigo 58 e 71 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.

II - Os empregados ocupantes do cargo de Médico ou Dentista terão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme acordo de escala de horário estabelecida pelo Gerente de sua unidade de lotação, respeitando o Artigo 58 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.

III - Os empregados com cargo de Auditor Médico terão a jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme acordo de escala de horário estabelecida pelo Gerente de sua unidade de lotação, respeitando o intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos para descanso, conforme Artigo 71, § 1º do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias Normativas nº 24 e 29/2020 e 03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, **Presidente**, em 07/02/2024, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56586980** e o código CRC **EB329B58**.

PRESIDENCIA

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2662.



Referência: Processo nº 202421477009492



SEI 56586980